



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
4 DE FEVEREIRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.647

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	8
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	9
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	13
PREVIPALMAS	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.655, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera anexos do Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, conforme específica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos II, IX, XIV e XXI do Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO II AO DECRETO Nº 2.636,
DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

.....	
.....	
II -	
.....	
.....	
2.	

- 1 - Comando da Guarda Metropolitana de Palmas;
- 1.1 - Ouvidoria;
- 1.2 - Subcomando da Guarda Metropolitana de Palmas;
- 1.3 - Corregedoria da Guarda Metropolitana de Palmas;
- 1.3.1 - Divisão de Assuntos Disciplinares;
- 1.4 - Centro Integrado de Comando e Controle (CICC);
- 1.5 - Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas;
- 1.5.1 - Gerência de Segurança Patrimonial;
- 1.5.1.1 - Divisão de Escalas;
- 1.5.1.2 - Divisão do SIOP;
- 1.5.1.3 - Divisão de Instrução e Ensino;
- 1.5.2 - Gerência da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) e Segurança Institucional;
- 1.5.3 - Gerência da Junta de Serviço Militar;
- 1.5.4 - Gerência de Fiscalização Ambiental;
- 1.5.5 - Gerência do Guardião Escolar;
- 1.5.6 - Gerência de Provisão e Logística da Guarda Metropolitana;
- 1.5.7 - Programa Sociocultural de Segurança Preventiva;
- 1.5.7.1 - Escola de Música;
- 1.5.7.2 - Orquestra Jovem;
- 1.5.7.3 - Coral Jovem;
- 1.6 - Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.6.1 - Gerência de Planejamento e Convênios;
- 1.6.1.1 - Divisão de Convênios;

2.1

.....
.....
.....
Gerente de Provisão e Logística da Guarda Metropolitana	DAS-5	1
.....
.....

5.

- 1.1.2 - Diretoria de Políticas para Proteção da Cultura Afro-brasileira e Promoção da Igualdade Racial;
- 1.1.3 - Gerência de Planejamento e Gestão;

5.1

.....
.....
.....
Diretor de Políticas para Proteção da Cultura Afro-brasileira e Promoção da Igualdade Racial	DAS - 4	1
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS - 5	1

ANEXO IX AO DECRETO Nº 2.636,
DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I -

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Divisão de Protocolo;
- 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.1.4 - Assessoria Executiva;
- 1.1.5 - Superintendência de Despesas Comuns de Gestão;

1.1.5.1 - Diretoria de Compras Centralizadas;
 1.1.5.1.1 - Gerência de Planejamento de Licitações Comuns de Gestão;
 1.1.5.1.2 - Gerência de Pesquisa de Preços;
 1.1.5.1.3 - Gerência de Controle de Contratos Centralizados;
 1.1.6 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.6.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.6.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;
 1.1.6.1.1.1 - Divisão de Planejamento;
 1.1.6.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.1.6.1.2 - Gerência de Contratos;
 1.1.7 - Superintendência de Orçamento e Planejamento Estratégico;
 1.1.7.1 - Diretoria de Controle Orçamentário;
 1.1.7.1.1 - Gerência de Controle e Impacto Orçamentário;
 1.1.7.2 - Diretoria de Apoio à Execução Orçamentária;
 1.1.7.2.1 - Gerência de Alterações Orçamentárias;
 1.1.7.3 - Diretoria de Planejamento Estratégico;
 1.1.7.3.1 - Gerência de Acompanhamento de Programas Governamentais;
 1.1.7.3.1.1 - Divisão de Registro;
 1.1.7.4 - Diretoria de Controle de Emendas Parlamentares;
 1.1.7.5 - Diretoria de Acompanhamento de Convênios;
 1.1.7.5.1 - Divisão de Controle da Plataforma Transferegov;
 1.1.8 - Superintendência de Licitações;
 1.1.8.1 - Gerência de Compras Governamentais;
 1.1.8.2 - Assistência de Compras Governamentais;
 1.1.8.2.1 - Divisão de Contratações;
 1.1.8.2.2 - Divisão de Transparência Pública;
 1.2 - Secretaria Executiva do Programa de Parcerias e Investimentos;
 1.2.1 - Superintendência do Programa de Parcerias e Investimentos;
 1.2.1.1 - Diretoria de Parcerias e Investimentos;
 1.2.1.1.1 - Gerência de Elaboração de Projetos;

Gerente de Alterações Orçamentárias	DAS-5	1
Diretor de Planejamento Estratégico	DAS-4	1
Gerente de Acompanhamento de Programas Governamentais	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Registro	FG	1
Diretor de Controle de Emendas Parlamentares	DAS-4	1
Diretor de Acompanhamento de Convênios	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Controle da Plataforma Transferegov	FG	1
Superintendente de Licitações	DAS-2	1
Gerente de Compras Governamentais	DAS-5	4
Assistente de Compras Governamentais	DAS-7	14
Agente de Contratações	FGE	7
Chefe da Divisão de Transparência Pública	FG	1
Secretário Executivo do Programa de Parcerias e Investimentos	DAS-1	1
Superintendente do Programa de Parcerias e Investimentos	DAS-2	1
Diretor de Parcerias e Investimentos	DAS-4	1
Gerente de Elaboração de Projetos	DAS-5	1

ANEXO XIV AO DECRETO Nº 2.636,
DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I -

1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretaria Executiva;
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.1.2 - Divisão da Assessoria Jurídica do Gabinete;
 1.1.3 - Divisão da Secretaria Executiva do CMDU;
 1.1.4 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.4.1 - Gerência de Administração e Finanças;
 1.1.4.1.1 - Divisão de Planejamento;
 1.1.4.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.1.4.1.3 - Divisão de Protocolo;
 1.1.5 - Superintendência de Urbanismo;
 1.1.5.1 - Diretoria de Análises de Projetos;
 1.1.5.1.1 - Divisão de Análises de Projetos;
 1.1.5.1.2 - Gerência de Uso do Solo;
 1.1.5.1.3 - Gerência de Alvará de Funcionamento;
 1.1.5.2 - Diretoria de Ordenamento Urbano;
 1.1.5.2.1 - Gerência de Georreferenciamento;
 1.1.5.2.2 - Gerência de Ordenamento Urbano;
 1.1.6 - Superintendência de Regularização Fundiária;
 1.1.6.1 - Gerência de Controle de Áreas Públicas;
 1.1.6.2 - Gerência de Cadastros e Informações Sociais;
 1.1.6.3 - Divisão de Topografia;
 1.1.6.4 - Diretoria de Regularização Fundiária;
 1.1.6.4.1 - Gerência de Regularização Fundiária;
 1.1.6.4.1.1 - Divisão de Análise de Loteamento;
 1.1.6.4.1.2 - Divisão de Fiscalização Fundiária;
 1.1.6.4.1.3 - Divisão de Regularização Fundiária;
 1.1.7 - Superintendência de Fiscalização Urbana;
 1.1.7.1 - Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas;
 1.1.7.1.1 - Gerência de Fiscalização;
 1.1.7.1.1.1 - Divisão de Fiscalização de Posturas;
 1.1.7.1.2 - Gerência do Contencioso Administrativo;
 1.1.7.1.2.1 - Divisão de Contencioso Administrativo;
 1.1.7.1.3 - Gerência de Fiscalização de Áreas Públicas e Loteamentos;
 1.1.7.1.3.1 - Divisão Administrativa de Áreas Públicas e Loteamentos;

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-3	3
Superintendente de Despesas Comuns de Gestão	DAS-2	1
Diretor de Compras Centralizadas	DAS-4	1
Gerente de Planejamento de Licitações Comuns de Gestão	DAS-5	1
Gerente de Pesquisa de Preços	DAS-5	1
Gerente de Controle de Contratos Centralizados	DAS-5	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Contratos	DAS-5	1
Superintendente de Orçamento e Planejamento Estratégico	DAS-2	1
Diretor de Controle Orçamentário	DAS-4	1
Gerente de Controle e Impacto Orçamentário	DAS-5	1
Diretor de Apoio à Execução Orçamentária	DAS-4	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

- 1.1.7.1.4 - Gerência de Fiscalização de Demandas Especiais;
1.1.7.1.4.1 - Divisão Administrativa de Demandas Especiais;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Chefe da Divisão da Assessoria Jurídica do Gabinete	FG	1
Chefe da Divisão da Secretaria Executiva do CMDU	FG	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Superintendente de Urbanismo	DAS - 2	1
Diretor de Análises de Projetos	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Análises de Projetos	FG	1
Gerente de Uso do Solo	DAS - 5	1
Gerente de Alvará de Funcionamento	DAS - 5	1
Diretor de Ordenamento Urbano	DAS - 4	1
Gerente de Georreferenciamento	DAS - 5	1
Gerente de Ordenamento Urbano	DAS - 5	1
Superintendente de Regularização Fundiária	DAS - 2	1
Gerente de Controle de Áreas Públicas	DAS - 5	1
Gerente de Cadastros e Informações Sociais	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Topografia	FG	1
Diretor de Regularização Fundiária	DAS - 4	1
Gerente de Regularização Fundiária	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Análise de Loteamento	FG	1
Chefe da Divisão de Fiscalização Fundiária	FG	1
Chefe da Divisão Regularização Fundiária	FG	1
Superintendente de Fiscalização Urbana	DAS - 2	1
Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas	DAS - 4	1
Gerente de Fiscalização	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas	FG	1
Gerente do Contencioso Administrativo	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Contencioso Administrativo	FG	1
Gerente de Fiscalização de Áreas Públicas e Loteamentos	DAS - 5	1
Chefe da Divisão Administrativa de Áreas Públicas e Loteamentos	FG	1
Gerente de Fiscalização de Demandas Especiais	DAS - 5	1
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais	FG	1

ANEXO XXI AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I -

- 1 - Gabinete do Secretário;
1.1 - Secretaria Executiva;
1.1.1 - Assessoria Especial de Comunicação;
1.1.2 - Assessoria Especial de Planejamento Estratégico em Saúde;
1.2 - Chefia de Gabinete;
1.3 - Assessoria Executiva de Captação de Recursos, Convênios, Consórcios e Parcerias no SUS;
1.4 - Assessoria Especial Jurídica;
1.4.1 - Coordenadoria de Demandas Administrativas;
1.4.2 - Coordenadoria de Demandas Judiciais na Saúde;
1.4.3 - Coordenadoria de Conformidade e Compliance no SUS;
1.5 - Gerência de Ouvidoria;
1.6 - Gerência da Corregedoria;
1.7 - Gerência de Auditoria do SUS;
1.8 - Divisão do Conselho Municipal de Saúde;
1.9 - Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira;

- 1.9.1 - Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira;
1.9.1.1 - Gerência de Planejamento de Aquisição e Contratos;
1.9.1.2 - Gerência de Execução Contratual;
1.10 - Superintendência de Gestão Administrativa;
1.10.1 - Gerência de Engenharia e Manutenção dos Estabelecimentos de Saúde;
1.10.1.1 - Coordenadoria de Projetos dos Estabelecimentos de Saúde;
1.10.1.2 - Coordenadoria de Manutenção Predial dos Estabelecimentos de Saúde;
1.10.1.3 - Coordenadoria de Conservação e Gerenciamento de Resíduos;
1.10.2 - Divisão de Transporte e Logística;
1.10.3 - Divisão de Patrimônio;
1.10.4 - Divisão da Central de Abastecimento da Saúde;
1.10.5 - Diretoria de Inovação e Gestão do Trabalho em Saúde;
1.10.5.1 - Gerência de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde;
1.10.5.1.1 - Coordenadoria de Folha de Pagamento;
1.10.5.1.2 - Coordenadoria de Análise de Processos e Contratos de Pessoal;
1.10.5.2 - Gerência de Sistemas e Tecnologias em Saúde;
1.11 - Superintendência de Atenção à Saúde;
1.11.1 - Diretoria de Atenção Primária em Saúde;
1.11.1.1 - Gerência de Estratégias e Políticas de Atenção Primária em Saúde;
1.11.1.1.1 - Coordenadoria de Prevenção e Promoção da Saúde;
1.11.1.1.2 - Coordenadoria das Equipes de Saúde na Família;
1.11.1.2 - Gerência de Gestão Territorial da Atenção Primária em Saúde;
1.11.1.2.1 - Coordenadoria do Distrito Administrativo em Saúde - Região Norte;
1.11.1.2.2 - Coordenadoria do Distrito Administrativo em Saúde - Região Central;
1.11.1.2.3 - Coordenadoria do Distrito Administrativo em Saúde - Região Sul;
1.11.1.2.4 - Coordenadoria de Enfermagem na Saúde da Família;
1.11.2 - Diretoria de Atenção Secundária em Saúde;
1.11.2.1 - Gerência de Serviços Especializados em Atenção Psicossocial;
1.11.2.2 - Gerência de Serviços Especializados em Saúde;
1.11.2.3 - Gerência de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;
1.11.2.4 - Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos;
1.11.2.5 - Gerência de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde;
1.12 - Superintendência de Integração, Governança e Padronização na Saúde;
1.12.1 - Diretoria de Governança, Padronização e Qualidade em Saúde;
1.12.1.1 - Gerência de Governança e Segurança do Paciente no SUS;
1.12.1.1.1 - Coordenadoria de Segurança do Paciente e Qualidade em Saúde;
1.12.1.2 - Gerência de Padronização das Diretrizes Clínicas, Protocolos, Fluxos e Organogramas na Saúde;
1.12.1.2.1 - Coordenadoria de Gestão dos Indicadores Territoriais em Saúde;
1.13 - Superintendência de Vigilância em Saúde;
1.13.1 - Diretoria de Vigilância Epidemiológica em Saúde;
1.13.1.1 - Gerência de Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica em Saúde;
1.13.1.2 - Gerência de Saúde do Trabalhador;
1.13.2 - Diretoria de Unidade de Vigilância e do Centro de Controle de Zoonoses;
1.13.3 - Diretoria de Vigilância Sanitária;
1.13.3.1 - Assessoria Especial em Procedimento Sanitário;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Assessor Especial de Planejamento Estratégico em Saúde	DAS - 4	1

Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Assessor Executivo de Captação de Recursos, Convênios, Consórcios e Parcerias no SUS	DAS - 3	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Coordenador de Demandas Administrativas	DAS - 6	1
Coordenador de Demandas Judiciais na Saúde	DAS - 6	1
Coordenador de Conformidade e Compliance no SUS	DAS - 6	1
Gerente de Ouvidoria	DAS - 5	1
Gerente da Corregedoria	DAS - 5	1
Gerente de Auditoria do SUS	DAS - 5	1
Chefe de Divisão do Conselho Municipal de Saúde	FG	1
Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira	DAS - 2	1
Diretor de Execução Orçamentária e Financeira	DAS - 4	1
Gerente de Planejamento de Aquisição e Contratos	DAS - 5	1
Gerente de Execução Contratual	DAS - 5	1
Superintendente de Gestão Administrativa	DAS - 2	1
Gerente de Engenharia e Manutenção dos Estabelecimentos de Saúde	DAS - 5	1
Coordenador de Projetos dos Estabelecimentos de Saúde	DAS - 6	1
Coordenador de Manutenção Predial dos Estabelecimentos de Saúde	DAS - 6	1
Coordenador de Conservação e Gerenciamento de Resíduos	DAS - 6	1
Chefe da Divisão de Transporte e Logística	FG	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	FG	1
Chefe de Divisão da Central de Abastecimento da Saúde	FG	1
Diretor de Inovação e Gestão do Trabalho em Saúde	DAS - 4	1
Gerente de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde	DAS - 5	1
Coordenador de Folha de Pagamento	DAS - 6	1
Coordenador de Análise de Processos e Contratos de Pessoal	DAS - 6	1
Gerente de Sistemas e Tecnologias em Saúde	DAS - 5	1
Superintendente de Atenção à Saúde	DAS-2	1
Diretor de Atenção Primária em Saúde	DAS - 4	1
Gerente de Estratégias e Políticas de Atenção Primária em Saúde	DAS - 5	1
Coordenador de Prevenção e Promoção da Saúde	DAS - 6	1
Coordenador das Equipes de Saúde na Família	DAS - 6	1
Gerente de Gestão Territorial da Atenção Primária em Saúde	DAS - 5	1
Coordenador do Distrito Administrativo em Saúde - Região Norte	DAS - 6	1
Coordenador do Distrito Administrativo em Saúde - Região Central	DAS - 6	1
Coordenador do Distrito Administrativo em Saúde - Região Sul	DAS - 6	1
Coordenador de Enfermagem na Saúde da Família	DAS - 6	1
Diretor de Atenção Secundária em Saúde	DAS - 4	1
Gerente de Serviços Especializados em Atenção Psicossocial	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Especializados em Saúde	DAS - 5	1
Gerente de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência	DAS - 5	1
Gerente de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	DAS - 5	1
Gerente de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde	DAS - 5	1
Superintendente de Integração, Governança e Padronização na Saúde	DAS - 2	1
Diretor de Governança, Padronização e Qualidade em Saúde	DAS - 4	1
Gerente de Governança e Segurança do Paciente no SUS	DAS - 5	1
Coordenador de Segurança do Paciente e Qualidade em Saúde	DAS - 6	1

Gerente de Padronização das Diretrizes Clínicas, Protocolos, Fluxos e Organogramas na Saúde	DAS - 5	1
Coordenador de Gestão dos Indicadores Territoriais em Saúde	DAS - 6	1
Superintendente de Vigilância em Saúde	DAS - 2	1
Diretor de Vigilância Epidemiológica em Saúde	DAS - 4	1
Gerente de Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica em Saúde	DAS - 5	1
Gerente de Saúde do Trabalhador	DAS - 5	1
Diretor de Unidade de Vigilância e do Centro de Controle de Zoonoses	DAS - 4	1
Diretor de Vigilância Sanitária	DAS - 4	1
Assessoria Especial em Procedimento Sanitário	DAS - 4	1

.....
.....(NR)''

Art. 2º São alteradas a simbologias de cargos de provimento em comissão constantes do Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025, conforme a seguir:

I - no inciso II do Anexo VII, Gerente do Processamento de Dados, DAS-4 para Gerente do Processamento de Dados, DAS-5;

II - no inciso II do Anexo XVII:

a) Gerente de Gestão de Pessoas, DAS-4, para Gerente de Gestão de Pessoas, DAS-5;

b) Gerente de Planejamento, DAS-4, para Gerente de Planejamento, DAS-5;

III - no inciso II do Anexo XVIII, Chefe de Gabinete, DAS-2, para Chefe de Gabinete, DAS-4;

IV - no inciso II do Anexo XXII, Gerente de Varrição, DAS-4, para Gerente de Varrição, DAS-5.

Art. 3º O subitem 1.1.7 - Diretoria de Cerimonial do Gabinete, constante do inciso I, item 1, do Anexo II ao Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025, passa a ter a nomenclatura 1.1.7 - Diretoria de Relações Públicas.

Art. 4º O cargo de Diretor de Cerimonial do Gabinete, simbologia DAS-4, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso I, subitem 1.1, do Anexo II ao Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025, passa a ter a nomenclatura Diretor de Relações Públicas, simbologia DAS-4, mantida a atual ocupante Kamylla Antunes de Ávila Cunha.

Art. 5º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas de mesmas nomenclaturas, com estruturas organizacionais alteradas por este Decreto.

Art. 6º O Anexo III ao Decreto nº 2.651, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a alteração de nomenclatura na Descrição 1700 - Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, para 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 306 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 3 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação:

AKILA SOARES TITO DE SOUSA;
ALESSANDRA FRANCISCA ALVES DE SOUSA;
ALVANIRA AZEVEDO;
AMANDA QUEREN GONÇALVES ARAUJO CAETANO;
ANA FLAVIA MORAIS DOS SANTOS;
ANA JULLIA BRAGA REIS;
ANA PAULA DA SILVA SANTOS;
ANDRIELLI ALCANTARA DA SILVA;
BIANCA ALVES LIMA;
CARLOS FELLIPE BARROS DE MIRANDA VIEIRA;
CATIANA ALVES DE SOUSA CRUZ E SILVA;
DEBORA CRISTHINA PEREIRA MESQUITA;
DEUZELI ALVES DA SILVA;
DIONATAN OLIVEIRA CABRAL;
ELEN ALVES DA SILVA;
ELENISE BEZERRA DE ALMEIDA;
ELISNAIARA RODRIGUES LOPES SILVA;
FLORENICE NOGUEIRA DE SOUSA ALVES;
FRANCISCA LIMA DA SILVA;
GABRIELLY VITORIA BARBOSA DA SILVA;
GISLAINE BRAGA DE MOURA;
GLEICIANE RODRIGUES BARBOSA;
GUSTAVO FURINI BARBOZA MARTINS;
HUGO VICTOR AGUIAR DE OLIVEIRA;
ILVANISA PEREIRA VALADARES;
ISAIAS FERREIRA DE BRITO;
ISAUQUE GOMES CARNEIRO;
JESSICA LARISSA MUNIZ CARVALHO MELGAÇO;
JOELMA BRITO GOMES;
JOSINETH MOTA DA SILVA;
KAILANE LIMA SILVA;
KATIANE OLIVEIRA CABRAL;
KEILA CLEIA BEZERRA MARTINS;
KRISRANE BARBOSA RIBEIRO;
LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS;
LAYLA MIKAELLY DA COSTA SILVA;
LEILIAN GOMES RODRIGUES DA SILVA BESERRA;
LETHIZA CARVALHO FERREIRA;
LETICIA KAROLANY NUNES OLIVEIRA;
LUCIENE FERREIRA DOS REIS LOPES;
LUCIMARA BEZERRA MARTINS DE SOUZA;
LUDMILLA SANTOS CARDOSO;
MARCUS VINICIOS NASCIMENTO PEREIRA;
MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA;
MARIA DE JESUS VIEIRA LIMA;
MARIA EDNA ALVES DA SILVA;
MARISMAR MELO NASCIMENTO MORAIS;
MATHEUS ARAUJO DE BESSA;
MAURICIO DE ALMEIDA DA SILVA;
MAYSA ROCHA REIS;
MYLENA VIEIRA DOS REIS;
NATALIA NOGUEIRA DOS SANTOS;
NILVANIA RODRIGUES DE FARIAS;
POLIANA MOREIRA PINTO;
RAFAEL ANTONIO TAMAYO HILARIO;
RAQUEL APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA;
REGINA MOREIRA VIEIRA;
RENATA FABIANA RODRIGUES;
ROSALIA DA COSTA SANTOS;
ROSANA DE JESUS NOGUEIRA DIAS;
ROSYELLE RODRIGUES BARBOSA;
SANDRA LIMA SILVA DE BESSA;
SARA DE SOUSA SILVA;
SARAH HELLEN SOARES OLIVEIRA;
SARAH MAIRA NOLETO FRITSCH;
TALYTA KALITA RIBEIRO PEREIRA;
TANIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA;
TEREZINHA MARTINS PEREIRA;
THAIS CRUZ PIRES DOS SANTOS;
THAIS MOURA SILVA;
VALDIRENE NUNES CARVALHO DOS SANTOS;
VALDIRLENY DOURADO DE SA;
VANILUCIA BATISTA DA SILVA ALVES;
VILMARIA CANTUARIO MARQUES E SILVA FREITAS;
WANDERLEIA RODRIGUES DIAS;
WILKER LOPES MENDES;
ZILA TIMOTEO DE QUEIROZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 307 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente de Sala-40h, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação:

ALGILCER DE SOUSA MACEDO;
ANA CLARA SOUSA SILVA;
ANA PAULA DOS REIS PEREIRA;
ANDERSON MARCUS FERNANDES DE SOUSA;
BRUNA CARDOSO SANTOS;
ELANE DE SA RIBEIRO LUCENA;
FLAVIA LIMA CARVALHO DA SILVA;
GLEKYA ROCHA CABRAL;
HESTELAINE CASTILHO DE ARAUJO;
HEVILA ANTONIA SOUSA SILVA;
KARLLA DE LUCENA PEREIRA;
LENNY LAYLA BEZERRA DIAS;
MARIA DE FATIMA PEREIRA PINTO;
MARIA EDUARDA FERNANDES LOPES;
MARIA JOSE CABRAL DE SOUSA CARDOSO;
MARIANA MARINHO PINHEIRO LEMOS;
MATYMA KELLY TEOFILO DE SOUZA;
MAYARA DE SOUSA LIMA;
NUBIA MEILANE ALVES BEZERRA;
SOLANGE RIBEIRO DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 308 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 3 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação:

ADRIANA CONCEICAO GUIMARAES;
ADRIANA MELO BARROS;
ALBERTO PIRES DOS SANTOS;
ALBETIZA ALVES DE SOUZA;
ALDENICE ALVES DA SILVA;
ALESANDA RODRIGUES BARBOSA DE JESUS;
ALESSANDRA ANDRADE REZENDE;
ALMERICE LIMA PARENTE;
ANA CECILIA NASCIMENTO GALVAO;
ANA CLAUDIA ARAUJO AMARAL;

ANA CLAUDIA MUNIZ DE SOUZA DA SILVA;
ANA PAULA CARVALHO AGUIAR;
ANDREZA SILVA NUNES FERREIRA;
ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA NASCIMENTO;
ANGELA MARIA DE BRITO RODRIGUES;
ANGELICA FERNANDES DE ARAUJO;
ANTONIA GONCALVES RODRIGUES;
ANTONIO MARCOS MARTINS GONSAGA;
APARECIDA NERY DO PRADO;
APARECIDA SANTANA INACIO ROSA;
AURELIO ALVES CARVALHO DOS SANTOS;
AYLANE RIBEIRO CAVALCANTE;
BEATRIZ GOMES DE CASTRO;
BRUNO MOURA LIMA;
CAMILA PEREIRA DE SOUSA FERNANDES;
CARLA ROBERTA MOREIRA DA SILVA BARBOSA;
CARMINA RODRIGUES DE ALENCAR;
CELIA MARA SOARES VAZ RODRIGUES;
CESAR AUGUSTO GOMES GUTERRES;
CICERA PINHEIRO JUSTO VAZ;
CLAUDIA COSTA LEITE SILVA;
CLEIVON PEREIRA BARBOSA;
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA;
CLONIA ALVES DOS SANTOS;
CONCEICAO DE MARIA PEREIRA PINHEIRO;
CONSUELO LIMA DA SILVA;
CRISTOVAO JULIO GUERRA DE MELO;
DAGMA CORCINO LOPES;
DANIELA FERNANDES DA SILVA PEREIRA;
DARA CRISTINA CUNHA MOURA LIMA;
DARLY PEREIRA RAMALHO DA PAZ;
DAYSILANE BRITO RODRIGUES;
DEBORA CRISTHINA PEREIRA MESQUITA;
DEBORA MACIEL GAMA;
DELAINE DIAS RODRIGUES;
DEUZIVAN PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO;
DOMINGAS RIBEIRO DOS SANTOS;
DORIENE OLIVEIRA GOMES;
EDILENE LOPES TRINDADE MOREIRA;
EDINALVA JOSE ALVES;
EDVAN MARTINS PEREIRA;
ELAINNY BARBOSA DA SILVA;
ELEN CAROLINE MILHOMEM FERREIRA;
ELEONICE ROCHA RESPLANDES DA SILVA MOURA;
ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA;
ELIANE REGINA ALVES RABELO;
ELOISA SCAVASSIN CORREA FURTADO;
ELZITANIA CAMILO SOUZA;
ERALDO ANTONIO;
ESLAINE BATISTA DE SOUZA;
FABIANA DE SOUSA ALVES;
FAELMA BARROS DA SILVA;
FAUSTO GUILHARDI VIROTE;
FERNANDA VIANA SOARES BRANDAO;
FLAVIA FERREIRA DA SILVA;
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA E SILVA;
FRANCISCO GILSON PEREIRA DA SILVA;
GABRIELA MACHADO MENDES RESENDE;
GIGLIANE RIBEIRO BARBOSA;
GILDEVAN ALVES EVANGELISTA;
GISELE DE OLIVEIRA LOPES;
GLEYSY MARIA DE SOUSA SANTOS;
GOIAMAR BARROS DA CONCEICAO SILVA;
HELENIR JORGE BARROS;
HELISANGELA SOARES DA SILVA LINHARES;
IDALIA SILVA MEDRADO;
ILZA RAFAEL DA SILVA CARDOSO;
ISABEL CRISTINA LIMA PAIXAO;
ISACSON NOGUEIRA DA SILVA;
IVANILDE CONCEICAO MONTEIRO;
IZA CRISTIANY VIEIRA DE OLIVEIRA;
IZABELITHA SILVA FERREIRA NUNES;
JACILENE FERREIRA BORGES AIRES;
JACKSON RAIMUNDO DOS SANTOS CARVALHO;
JANE VIDAL DA SILVA;
JAQUELINE GUEDES RIBEIRO BRASIL;
JEANE DA SILVA;
JEANE MARTINS FERREIRA DE SENA;
JOANA PEREIRA DE MOURA CARVALHO;
JOSE RAIMUNDO DA SILVA SANTOS;
JOSEFA CUNHA DA SILVA;
JOSELHA AUGUSTO MACHADO NETO;
JOSELIA RIBEIRO MENDES DE LIMA;
JOVANHA BATISTA SOARES;
JUCELIA COELHO DE ALMEIDA;
KALENE CRISTINA SANTOS CARNEIRO;
KAROLINE ARAUJO BORGES;
KATIANE MARTINS DOS SANTOS;
KELMARA TANNARA FERREIRA DA SILVA;
LAUDECI FERREIRA BORGES DELMONDES;
LEDA ARAUJO RODRIGUES SILVA;
LEILIAN GOMES RODRIGUES DA SILVA BESERRA;
LEUDA MARIA DOS SANTOS REIS;
LIELSA DOS REIS GLORIA;
LINDON JONSHON MORAIS BRITO;
LUANA XIMENES SOUZA;
LUBIA LOPES DE SOUZA;
LUCELIA MAIOR DE OLIVEIRA;
LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA LIMA;
LUCIANA FIRMINO RIBEIRO;
LUCIDALVA SILVEIRA CARNEIRO CHAVES;
LUCIENE RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS;
LUCINEIA SOARES PEREIRA;
MARCELO ALESSANDRO HONORATO DE SOUZA;
MARCELO SALUSTRIANO LIMA;
MARCIA BETANIA SOARES DE JESUS;
MARCIA BONFIM DE MORAIS PRETO PEREIRA;
MARCIA FERREIRA DE SOUSA LIMA;
MARCIA PONTES DE SOUSA;
MARIA BONFIM CARNEIRO GONCALVES;
MARIA CLEUNICE DA SILVA AGUIAR;
MARIA DA PAZ CONCEICAO SILVA DE LIMA LOZINO;
MARIA DIVINA ROCHA LIMA ALVES;
MARIA DO SOCORRO SILVA;
MARIA EUNICE DA SILVA AGUIAR;
MARIA FRANCISCA FARIAS;
MARIA IRANILDE DA SILVA MACHADO;
MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA;
MARIA OLINDA GOMES CAVALCANTE;
MARIA PEDRA ALVES GLORIA;
MARICELIA ALVES DE NOA ARAUJO;
MARILDA AMARANTE DE SOUSA CARVALHO;
MARINALVA ALVES DA SILVA;
MARINETE RESENDES SOARES;
MARISA CUNHA MOURA LIMA;
MARIZA CRISTINA SILVA ANDRADE;
MARLENDE ALVES BARBOZA;
MARLENE ARAUJO DE SANTANA GOMES;
MARTA ELIZABETE DOS SANTOS;
MARY CRISTINE RODRIGUES DE AZEVEDO;
MARYLUSE DOS SANTOS ROCHA;
MAURICEIA BASTOS DA SILVA MACIEL;
MAURICIO DE ALMEIDA DA SILVA;
MILLA CURCINO RIBEIRO DE OLIVEIRA;
MIRACI MASCARENHAS VIEIRA DE SOUSA;
MIRIAN ALVES BARBOSA BORGES;
NAENNDRA GONCALVES GOMES CAMPOS;
NATALIA SALES BEZERRA;
NATIELE SALES BEZERRA;
NEILA PEREIRA RODRIGUES;
NEILDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA;
NEMORA RODRIGUES BERNHARD GUTERRES;
NEURACI ALVES DE SOUZA;
NEURACI PAIVA RIBEIRO DA SILVA;
NILMA ROSA DE SOUZA;
NILVA PEREIRA DE SOUZA CORREIA;
NUBIA REGINA PEREIRA NOLETO;
OLGA BRITO LOPES;
ONARIA DE FRANCA SOARES GONCALVES;
ONEIDE DA SILVA LIMA;
PAMELA DE AZEVEDO SOUSA MENDONCA;
PAMELLA PRISCILA SOUSA CARVALHO QUEIROZ;
PHABLO GALVAO;
POLIANA DE MORAIS BARROS PESSOA;
POLLYANNA DA SILVA MACEDO FALCAO;
RAIMUNDA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS;
RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO;
RAIMUNDA RIBEIRO ARAUJO OLIVEIRA;
RAKEL DE SOUSA ALMEIDA LIMA;
RIZALVA BARROS DA SILVA;
ROSANA PATRICIA BORGES PEREIRA;
ROSANGELA GONCALVES DE ARAUJO;
ROSEANA COSTA DO NASCIMENTO;
ROSILENE DOS SANTOS SOUSA SILVA;
RUTH COELHO DIAS CAVALCANTE;
SA MARINA AMORIM SILVA CAMPOS;
SALETY CANSUEYLA MACEDO DENDENA;
SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUSA;
SANTINA ALVES PUGAS;

SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA;
SHIRLENE ALVES RODRIGUES SANCHES;
SHIRLENE LEMES DA SILVA;
SILVONEIDE CUSTODIO DE CARVALHO RIBEIRO;
SIMONE CONCEICAO SANTOS NEGRE;
SIMONE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA;
SIRLENE BARBOSA PARENTE;
SOLENY LOPES DE FARIAS;
SULIAMAR OLGA RICETO COELHO;
TAIANARA SOUZA DA SILVA;
TEREZA ANTUNES SANTOS;
THAYS HOLANDA ALVES;
THIAGO NONATO ALENCAR DOS SANTOS;
VALDETE RESENDES SOARES NUNES;
VALGUETE LOURENCO QUIXABEIRA;
VENERANDA FERREIRA NUNES;
VERA LUCIA BRANDAO BOGADO;
VERA LUCIA RIBEIRO SOARES;
VERALUCIA DIONISIO ROCHA CABRAL;
VINNICIUS THIAGO SANTOS DE PAIVA;
VITORIA DOS REIS GLORIA;
WANESSA GONCALVES DA SILVA;
WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO ARAUJO;
ZILDINHA FRANCISCO RIBEIRO;
ZILMARA SANTANA SOUZA DE DEUS;
ZIMERMONI MOREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 309 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Geral-40h, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação:

ADILSON TAVEIRA NUNES;
ADIMAR MASCENA DE SOUSA NASCIMENTO;
ADRIANA MOREIRA LOPES;
ADRIANA PAULINO PEREIRA;
ADRIANO CAVALCANTE REIS;
ALCILER REMIGIO DE SOUZA;
ALDAISA SANTOS FERREIRA;
ALDERICO ALVES BARBOSA DA SILVA;
ANA CARLA CARVALHO;
ANA CARLA CARVALHO DO AMARAL;
ANA LUIZA LEAL DA SILVA;
ANA MARIA SANTANA;
ANA VERBENA ALVES LIMA;
ANNA PAULA ALBUQUERQUE PEREIRA;
ANTONIA ANGELA FERREIRA DA CRUZ;
ANTONIO COELHO DA SILVA;
ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA;
APARECIDAVIEIRA DOS SANTOS;
BELIZA SANTOS SOUSA;
BRENDA CARNEIRO DO NASCIMENTO;
BRUNA GABRIELLY SILVA DE SOUSA;
BRUNA LUISA PEREIRA TAVARES;
CARLOS MAGNO DINIZ MARACAIPE;
CASSIA MIRANDA DE ALMEIDA CARDOSO;
CASSIO FERREIRA CAMPOS;
CASSIO LIMA OLIVEIRA;
CELIA LIMA DA SILVA;
CILANE PEREIRA MOURA;
CLAUDENICE PEREIRA DA ROCHA;
CLAUDIA MARIA RIBEIRO BRITO DE SOUZA;
CLEA MARIA ANGELO DE CARVALHO;
CLEIDE ALVES BEZERRA RODRIGUES;
CLELMA CASTRO AMARAL;
CREONES BARROS DE CASTRO;
CRISLEIDE CANDIDO DA SILVA;
CRISTINA LIMA FERREIRA;
DANIEL GALVÃO DE SA;

DANIELA NAZARIO DE SOUSA;
DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA;
DANIELLE VIEIRA DO NASCIMENTO;
DANILO DA SILVA ALMEIDA;
DAYELI RIBEIRO DOS SANTOS;
DELVANE MELQUIADWES FERREIRA;
DEUZIRENE SANTOS DE OLIVEIRA;
DIANA MARTINS DA SILVA ALVES;
DIMINGOS FRANCISCO RODRIGUES;
DOMINGAS CARLOS DA MOTA;
DOMINGOS RODRIGUES;
DURCELINA PINHEIRO DA LUZ;
EDILEUSA FERNANDES DO NASCIMENTO;
EDINALVA VIEIRA DE ANDRADE MOURA;
EDMILSON FERREIRA DE SOUZA;
EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO;
ELAINE DE OLIVEIRA SILVA;
ELIAS FERNANDES DE SOUZA;
ELIS REGINA FRAGA TEIXEIRA LOPES;
ELISANDRO GOMES DE LIMA;
ELISANGELA MACEDO MOURA;
ELIZANGELA NUNES BARROS;
EMANUELLY SILVA COSTA;
ENOQUE SALU DOS REIS;
EPITACIO RODRIGUES DE SOUZA;
EUDICEIA GOMES DA SILVA;
EUDILENE RODRIGUES DA COSTA;
ELIVANIA PEREIRA MARTINS;
FABIO GOMES FRAGOSO;
FATIMA PEREIRA BATISTA;
FLAVIA DA SILVA SOUSA;
FRANCISCA DA SILVA MORAIS;
FRANCISCA FERREIRA HOLANDA DE SOUSA;
FRANCISCA RIBEIRO DOS REIS;
FRANCISCA VICENTE DA SILVA;
FRANCISCO RAMOS;
FRANCYELEM CRYSTINA DOS SANTOS SILVA;
FRANTHESCO WILLGNER TAVARES;
FRED RODRIGUES DOS SANTOS;
GABRIEL FERNANDES DE ABREU;
GABRIEL LOPES DE SOUSA;
GABRIELA PEREIRA AIRES DE SOUSA;
GEATRIZ GOUVEIA COSTA;
GEICE DIAS CASTRO;
GENIR NUNES CARVALHO;
GEOVANA GABRIELLE BORGES DE OLIVEIRA;
GERALDO PEREIRA DE ALVIN;
GLEIDSON NEY ALVES DE SOUZA;
GLERICIANE CARDOSO DO NASCIMENTO;
HELOISA REZENDE BARBOSA;
HEMELLY VAZ DOS SANTOS;
HOSANA MOREIRA DE CASTRO;
IDALIA SILVA MEDRADO;
ILSON NASCIMENTO COSTA;
IRAM DIAS DOS SANTOS;
IRANY PEREIRA DE BRITO;
IRENILDES CONCEIÇÃO SANTOS;
IRMA MARIA ALVES DE SOUZA RABELO;
ISABEL DA SILVA RAMOS;
ISAULTON RIBEIRO DA SILVA;
IVANETE FERREIRA LEITE;
IVONEIDE VIANA DOS SANTOS LIMA;
IVONETE RODRIGUES DE ARAUJO;
IZADORA BEZERRA DE CARVALHO;
JACILENE FERREIRA BORGES;
JACQUELINE BARROS VASCONCELOS;
JAKSON RODRIGUES DA SILVA;
JANAINA BATISTA LINO;
JOAO TARCIO DE MENEZES JUNIOR;
JOAO VITOR TERTULIANO DE CARVALHO;
JOSE CLAILTON PEREIRA NASCIMENTO;
JOSE HENRIQUE RODRIGUES;
JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS;
JOSIMAR RODRIGUES DA ROCHA;
JUCIANIA SILVA MESSIAS;
JUMARA SILVA DA CONCEIÇÃO;
JURACY PEREIRA LIMA;
KAROLINE GOMES COSTA;
KAROLINY KERLLEN DA FONSECA GUIMARAES;
KATIA SILENE DE SOUSA;
KEILA SOARES DE SOUSA;
KELITA DA SILVA BRITO;
LAUDECI FERREIRA BORGES DELMONDES;
LEANDRO ALVES DE SOUZA;
LEIDIANE GOMES DA SILVA;
LETICIA COSTA LIMA;

LEVANI DO NASCIMENTO COSTA;
 LINDIANE ALVES DE SOUZA;
 LUANA PEREIRA GANDA;
 LUCAS HOLANDA DE SOUSA;
 LUCIANA GOMES DIAS DE JESUS;
 LUCIANA TERLES PEREIRA;
 LUCIANEIRE DA SILVA GOMES;
 LUCICLEIA PERERIA DE SOUZA;
 LUCICLEIDE ALVES GUEDES;
 LUCIVANIA LIMA DA SILVA;
 LUCYVANIA OLIVEIRA SANTOS;
 LUIZ CARLOS VIEIRA GUSMAO;
 LUIZA SANTOS OLIVEIRA;
 LUZIA BATISTA NUNES QUIXABA REIS;
 LUZIA PEREIRA CAMPOS;
 LUZIA TAVARES SANTOS;
 LUZILENE DA SILVA MUNIZ;
 LUZIMARIA PEREIRA DE CARVALHO;
 MANOEL DE JESUS PEREIRA MOTTA;
 MARCIA LEITE TAVARES DA CUNHA;
 MARCIA REJANE DEMETRIO DE MORAIS;
 MARCIA VIVIANE PIRES ARAUJO;
 MARCIO BERNARDINO DE LIMA;
 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA;
 MARIA ALVES DE SOUZA RABELO;
 MARIA APARECIDA ALVES GUEDES DOS SANTOS;
 MARIA AUXILIADORA MOREIRA DIAS;
 MARIA DA TRINDADE LOPES DE SOUSA;
 MARIA DAS GRAÇAS VERDE TORRES;
 MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA;
 MARIA DE JESUS COSTA SANTOS;
 MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO SILVA;
 MARIA DE LURDES MASCARENHAS CUNHA RODRIGUES;
 MARIA DE LURDES NUNES SIQUEIRA;
 MARIA DO LIVRAMENTO PINTO;
 MARIA EDILANE REIS DOS SANTOS;
 MARIA JOSE GLORIA;
 MARIA JOSE SARAIVA DE SOUSA SANTOS;
 MARIA LETICIA SOARES DA SILVA;
 MARIA LUCIANA GOMES NUNES DA SILVA;
 MARIA NILDE RODRIGUES DA CRUZ;
 MARIA PEREIRA DE SOUSA LEMOS;
 MARIA RAILLANE LEONARDO;
 MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LUZ;
 MARIA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA;
 MARIA RODRIGUES DA SILVA;
 MARIA ROSANIA PEREIRA DE SOUZA;
 MARIA TATIANE RODRIGUES;
 MARIANE FERNANDES DOS SANTOS;
 MARINA MACIEL DE SOUSA;
 MARINALVA ANDRADE SILVA GADELHA;
 MARISA MACIEL DE SOUSA NUNES;
 MARIZA CIRQUEIRA PINTO;
 MARIZA CRISTINA SILVA ANDRADE;
 MARIZA DOS SANTOS SILVA;
 MAZILI MACEDO SOARES MENDES;
 MICHELY LOPES DOS REIS;
 MIRIAM PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES;
 MIRIAN DE OLIVEIRA FILGUEIRA MELO;
 MIRIAN PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES;
 MONICA BRAGA;
 PATRICIA DE AGUIAR COSTA;
 PAULO RICARDO TAVARES SANTANA;
 PEDRO HENRIQUE FERREIRA AMORIM;
 RAFAELA ALVES DOS SANTOS;
 RAIANE FERREIRA BRITO DE MATOS;
 RAIANE NOGUEIRA MOURA BRITO;
 RAILENE DA SILVA PEREIRA;
 RITA DE CASSIA GOMES;
 RITA SILVA ANDRADE;
 RITA VIEIRA DOS SANTOS;
 ROMILSON COSTA ALENCAR;
 ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES;
 ROSIMAIRY TEIXEIRA LIMA;
 ROSINETE PEIXOTO DE SOUZA;
 RUTH CIRQUEIRA DA SILVA;
 SANDRA MARTINS TAVARES RODRIGUES;
 SEBASTIANA ROSANGELA DA FONSECA SILVA;
 SEBASTIAO RIBEIRO CAVALVANTE;
 SELINALVA SILVA DO NASCIMENTO;
 SILMARA BATISTA TEIXEIRA;
 SILVANA PEREIRA DA SILVA BORGES;
 SILVIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA;
 SILVIA LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS;
 SIMONE SOUZA RODRIGUES;
 SIRLEI MOREIRA DUARTE;
 SIRLENE RODRIGUES DE SOUZA;
 SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS;
 SONIA MARQUES NUNES;

SONIA PEREIRA GUEDES;
 SUELI CANDIDA NUNES;
 SUELMA CONCEIÇÃO LIMA;
 SULIAMAR OLGA RICETO COELHO;
 TALITA DA SILVA CARVALHO;
 TARCISO GONÇALVES TAVARES SILVA;
 TAYANY GONÇAVES SILVA;
 VAGNER MAURICIO SCOPEL;
 VALDIRLENY DOURADO DE SA;
 VALDIVAN MIRANDA DA SILVA;
 VALQUIRA SOARES DOS SANTOS;
 VINNICIUS THIAGO SANTOS DE PAIVA;
 VIRGILENE SANTANA FERREIRA;
 ZILDIMAYRA SOUZA GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 125, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 124, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025/GAB/PREF (*)

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.002316/2025, que tem como objetivo a contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº CNPJ/MF nº 19.200.109.0001-09, sendo o valor global da contratação de R\$23.074.349,88 (vinte e três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2025

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
 ATO Nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, pág. 6, com incorreção no original.

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023.**

PROCESSO FÍSICO: 2022066289

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.019620/2024

ESPÉCIE: ADITAMENTO DE PRAZO E SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação e prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 06, Lote 03-A, com área construída de 2.027,64 m² e área total de 3.760,00 m², conforme Certidão de Matrícula nº 103.533, do Livro 02, Registro Geral.

ADITAMENTO: 2.1. A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização; 2.2. Com base no art. 62, §3º, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93 c/c da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e considerando a Justificativa Administrativa constante no processo nº 2022066289 (NUP: 00000.9.002962/2025), as partes acordam a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31 de janeiro de 2025, estendendo-se até 31 de janeiro de 2027.

RECURSOS: 2500 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações 04 122 8000 8408; 3200 - Secretaria da Saúde - 10 122 8001 8422; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.10; Fontes de Recursos: 150000004, 150000005.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 04/2023/SUAD/PGM; da Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.019620/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.632, no dia 14 de janeiro de 2025, em razão da reestruturação administrativa prevista nos arts. 19, inciso XIV e art. 21, inciso IX ambos previsto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 3.623, c/c o art. 49, inciso IV, alínea d, do Decreto nº 2.647/2025; o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP nº 00000.0.019607/2024).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 - NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Administração e Modernização, o Sr. CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade Nº XX487X - SSP/TO e CPF nº XXX.291.961-XX e a empresa CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 38.145.454/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Quadra 108 Norte, Alameda 08, Palmas - TO, CEP nº 77006-110 doravante denominada CONTRATADA, representada por Marcella de Souza Cecchetto Magosteiro, portadora do RG nº XX.625.XXX SSP-SP, e CPF nº XXX.046.158-XX, e Leonardo de Souza Cecchetto Magosteiro, portador do RG XX.625.6XX-X SSP-SP e CPF nº XXX.834.628-XX.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria de Finanças, considerando o disposto na Portaria nº 13/2025/GAB/SEFIN e as disposições da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, em especial arts. 16, 89 e 116, TORNA PÚBLICO que foram efetuados os lançamentos dos tributos Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Coleta de Lixo - TCL e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, relativos ao exercício de 2025, para pagamento nas seguintes datas e condições:

Descrição	Data de Vencimento
Parcela Única	17/03/2025
Parcela 1	17/03/2025
Parcela 2	15/04/2025

Parcela 3	15/05/2025
Parcela 4	16/06/2025
Parcela 5	15/07/2025
Parcela 6	18/08/2025
Parcela 7	15/09/2025
Parcela 8	15/10/2025
Parcela 9	17/11/2025
Parcela 10	15/12/2025

Observações:

1 Para pagamento à vista (parcela única), os contribuintes farão jus ao desconto de 10% (dez por cento) para o IPTU e Taxa Coleta de Lixo;

2 Para os contribuintes que estejam com todos os tributos quitados até a data do fato gerador, farão jus ao desconto de 10% (dez por cento), a título de adimplência, para o IPTU.

3 Valor mínimo da parcela de 20 UFIP's, equivalente a R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos).

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através dos sites www.palmas.to.gov.br e iptu.palmas.to.gov.br, ou ainda no RESOLVE PALMAS CENTRO, localizado na Av. JK, 104 Sul, Conj. 02, Lt. 33, no RESOLVE PALMAS SUL, localizado na Quadra 31, Taquaralto (Shopping da Cidadania), ou no RESOLVE PALMAS NORTE localizado no Shopping Capim Dourado.

Para os imóveis cadastrados como edificadas no Cadastro Fiscal, os boletos de IPTU e a TCL serão entregues no endereço fiscal, pelos correios, porém os contribuintes também poderão acessá-los pelos meios acima.

O contribuinte que não concordar com os lançamentos deve se dirigir a uma das Agências do Resolve Palmas, em até 30 (trinta) dias, na forma da Lei Complementar nº 288/2013, levando consigo os documentos pessoais e comprovante de propriedade do imóvel. Caso sua reclamação seja em relação ao valor venal atribuído ao imóvel, será necessário apresentar um Laudo de Avaliação que contemple os conceitos, métodos e procedimentos da NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que trata da avaliação de bens, conforme art. 3º da Lei nº 2.428/2018.

Palmas-TO., aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Márcio Reis de Oliveira
Superintendente de Administração Tributária**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

A Superintendência de Licitações torna pública a retificação do Aviso de Resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município, nº 3.642, em 28 de janeiro de 2025, página 12.

Onde se lê: "[...] sendo credenciadas as empresas: DESFENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ.: 3.203.826/0001-53, para os lotes 03 e 04; GOTAAS - GEOLOGIA - OBRAS - TRATAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ.: 14.576.881/0001-06, para o lote 04; INOVARE COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ.: 173.351/0001-20, para o lote 04; ORLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ.: 169.285/0001-92, para o lote 04; e STR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ.: 9.744.316/0001-70, para o lote 04."

Leia-se: "[...] sendo credenciadas as empresas: DESFENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ.: 23.203.826/0001-53, para os lotes 03 e 04; GOTAAS - GEOLOGIA - OBRAS - TRATAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ.: 14.576.881/0001-06, para o lote 04; INOVARE COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ.: 48.173.351/0001-20, para o lote 04; ORLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ.: 52.169.285/0001-92, para o lote 04; e STR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ.: 29.744.316/0001-70, para o lote 04."

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2025.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 00000.0.079601/2024, INSTAURADO PELA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO a Ata CMDCA Nº 09/2024, que aprovou a instauração do Processo Disciplinar, a fim de apurarem, os fatos constantes no Ofício nº 813/2024/GAB/21ª PJC, encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, 21ª Promotoria de Justiça da Capital;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 017, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.578, 25 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 024/2024, que publicou o ato e encaminhou a Comissão de ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.608, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ética referente ao Processo Administrativo Nº 00000.0.079601/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, realizadas no dia 22 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Ata 01/2025/CMCDA, da Reunião ordinária realizada na data de 22 de janeiro de 2025, o arquivamento do Processo Administrativo Nº 00000.0.079601/2024, instaurado pela Resolução CMDCA Nº 024, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 033, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Rua SF-17, quadra 22, do Loteamento Santa Fé, 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à Rua SF-17, quadra 22, do Loteamento Santa Fé, 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 180,00 m² e Lote 10 B, situado à Rua SF-17, quadra 22, do Loteamento Santa Fé, 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 002893-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à alameda 20, conjunto QI-24, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado à alameda 20, conjunto QI-24, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 06 B, situado à alameda 20, conjunto QI-24, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 70075/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 443 de 27 de novembro de 2024, em razão de correção do número do lote.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 015 - NM.

PORTARIA Nº 37/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e com ATO nº 15 - NM, 01 de janeiro de 2025.

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à emissão de Alvará de Construção.

Considerando os fundamentos da decisão proferida no processo administrativo nº 00000.0.010327/2023, com fulcro nas informações referentes ao pedido de cancelamento por parte do interessado.

Considerando a Súmula 473 do STF que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de

vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

RESOLVE:

Art. 1º: Anular o Alvará de Construção nº 2024000102, oriundo dos Autos Administrativos nº 00000.0.010327/2023.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, aos 30 dias do mês de janeiro.

Israel Henrique De Melo Sousa
Secretário

PORTARIA/SEDURF/Nº 040, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 03, situado à Rua Paulo Sabino, QD. 08, do Loteamento Bertaville, com área de 509,67 m² e Lote 28, situado à Rua Ateneu R. Santos, QD. 08, do Loteamento Bertaville, com área de 456,98 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 28 A, situado à Rua Ateneu R. Santos, QD. 08, do Loteamento Bertaville, com área de 966,65 m², objeto do processo nº 57063/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUR/Nº 339 de 09 de setembro de 2024, em razão de correção da área do lote resultante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0026, 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2025000152	33.50.39	R\$ 7.290,48
2	ACE Benedita Galvão	2025000154	33.50.39	R\$ 10.314,37
3	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2025000153	33.50.39	R\$ 9.883,93
4	ACE - ETI Caroline Campelo	2025000156	33.50.39	R\$ 61.349,34
5	ACE - ETI Cora Coralina	2025000157	33.50.39	R\$ 5.223,09
6	ACE - ETI Daniel Batista	2025000159	33.50.39	R\$ 7.427,89
7	ACE Estevão de Castro	2025000162	33.50.39	R\$ 567,84
8	ACE Francisca Brandão	2025000164	33.50.39	R\$ 5.433,14
9	ACE Henrique Talone Pinheiro	2025000165	33.50.39	R\$ 9.682,32
10	ACE Lúcia Sales	2025000169	33.50.39	R\$ 7.059,02
11	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2025000172	33.50.39	R\$ 12.252,76
12	ACE Maria Júlia Amorim	2025000176	33.50.39	R\$ 18.798,62
13	ACE - ETI Olga Benário	2025000182	33.50.39	R\$ 4.025,59
14	ACE - ETI Padre Josimo	2025000183	33.50.39	R\$ 53.938,56
15	ACE Professora Sália Fernandes	2025000186	33.50.39	R\$ 603,58
16	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2025000188	33.50.39	R\$ 11.153,48
17	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2025000189	33.50.39	R\$ 22.936,24
18	ACE - ETI Santa Bárbara	2025000190	33.50.39	R\$ 14.729,72
19	ACE - ETI Vinicius de Moraes	2025000192	33.50.39	R\$ 329,58
20	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2025000199	33.50.39	R\$ 3.819,50
21	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2025000217	33.50.39	R\$ 2.906,77
22	ACCEI CMEI Sementinhas do Saber	2025000230	33.50.39	R\$ 2.841,75
23	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2025000232	33.50.39	R\$ 491,79
24	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2025000227	33.50.39	R\$ 18.966,81
TOTAL				R\$ 292.026,17

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI MIUDINHOS

PORTARIA Nº. 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI do CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI do CMEI MIUDINHOS, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro e Chamada Pública da ACCEI do CMEI MIUDINHOS, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

I - Luciana Lima Duarte - matrícula-225812

II - Deusirene Rodrigues - matrícula -3133371

III - Rosimeire Pereira de Sousa Monteiro-matrícula- 260971

Parágrafo único.Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Lucileide de Sousa Alves - matrícula- 306641

II - Joviene Pereira Da Silva - matrícula-313661

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 03 de fevereiro de 2025.

Lidia Gomes Gouvêa
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº. 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Régia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Vitória Régia, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, para pregoeiro e Chamada Pública ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Régia cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras e os servidores:

I - Nilva Cipriano da Silva Chaves- mat- 413017899

II - Dalma Regina Guimaraes Pereira da Silva- mat- 300191

III - Lucirene Rocha de Souza -mat- 413019802

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Enoques Melquíades dos Santos-mat- 413009320

II - Natanael Melquíades dos Santos-mat-383021

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 03 de fevereiro de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. MARCOS FREIRE

PORTARIA Nº. 001, DE 30 JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE

DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, para pregoeiro e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, para pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras e os servidores:

I - Edsom Rogério Silva- mat.- 31899-1

II - Telma Tavares Teixeira Costa-mat- 413017605

III - Vicentina Lívia Ribeiro-mat-184955

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Raimunda Moreira Sena-mat- 253861

II - Cristiana Soave-mat-379251

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 30 de janeiro de 2025.

Martinho Ataídes Martins Junior
PRESIDENTE DA ACE

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº. 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, para Pregoeiros, Agentes de Contratação e de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados e designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação, os servidores:

I - Priscilla Rodrigues Billig -mat.- 413001990

II - Eva Gomes Rocha- mat.- 413018040

III - Deusimar Augusto Alves de Almeida- mat.- 335761

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Lucy Telma de Souza maia Frazão- mat. -1082731

II - Rosinete Pereira da Costa -mat.-31733

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 29 de janeiro de 2025.

Idelma Pereira Bastos Santos
Presidente da ACE

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº. 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras e os servidores:

I - Carlos Henrique Klein - mat.- 41304445

II - Cíntia de Sousa Almeida - mat.- 413000783

III - Danielle de Oliveira Costa - mat.- 4130171162

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Wilson Martins de Carvalho- mat.-138021

II - Maria da Paz Mota Leite -mat. 254071

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 31 de janeiro de 2025.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 19 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, a Lei Municipal 2.842 de 01 de março de 2023 e o Ato nº 24- NM, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/2010, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de maio de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Designa, titular e suplente, os servidores abaixo nominados para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

I - Isadora Maia Coelho Vargas, matrícula nº 413073048 - Titular;

II - Renata Ferreira da Silva, matrícula nº 413063511 - Suplente.

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - Executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - Receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - Reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

WALACE PIMENTEL
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e conforme o ATO nº 73 - DSG, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de

Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Gabriel Felipe Oliveira Noieto, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.442.805-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO nº 73 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 007/2025.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413069194	ISADORA MIRANDA	31/01/2025

Palmas, 31 de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública
Ato nº 73 - DSG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2022046986

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender às demandas do Município de Palmas, nas condições e quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 017/2022, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de fevereiro de 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei Complementar Nacional nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; Lei Municipal nº 2.675, de 5 de abril de 2022 (FIDEP); Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005 e alterações; Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; bem como a instrução do processo administrativo nº 2022076229.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.320.420/0001-71 e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado através da sua Presidente Interina, o Sra. DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 73 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, a Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada LOCATÁRIO(A), e a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ nº 38.128.880/0001-59, representada, neste ato, por CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função do bolsista THIERRY CORREA RIBEIRO, matrícula nº 413069197, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Thierry Correa Ribeiro, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde - Qualifica - RAVS e Dhieine Caminski, Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública, Ato nº 73 - DSG.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Floracy Resplandes Torres, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Floracy Resplandes Torres, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 190711, enquadrada por meio do Ato de Enquadramento nº 57/2008, homologado através do Decreto nº 91, de 02 de junho de 2008, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/06/2008. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO II DA LEI Nº 1.529, DE 10 DE MARÇO DE 2008), Nível IV e Referência "C".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005 fixado em R\$ 2.582,68, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10215P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Claudina Petzen, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Claudina Petzen, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 263481, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo tomado posse em 02/03/2004 e entrado em exercício no dia 05/03/2004. Ademais, atualmente a servidora ocupa o cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, fazendo parte do plano de carreira da classe. Última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO III À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível III e Referência "H".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 20/30 avos, fixados em R\$1.663,60, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 15%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10370P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 32,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marília do Socorro do Amaral Mascarenhas Oliva na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marília do Socorro do Amaral Mascarenhas Oliva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 972831, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 27/01/1998. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "L", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$14.307,23 incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10403P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as

pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 33,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Raimundo Alves Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Raimundo Alves Pereira, servidor público municipal, matrícula funcional nº 165461, nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse em 17/07/2000 e entrado em exercício no dia 14/08/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela V, Nível IV e Referência "C".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$4.570,26, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.11492P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 34,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ezilda Garcias da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei

Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Ezilda Garcias da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 977231, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 27/01/1998 e entrado em exercício no dia 02/02/1998. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "M", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$14.740,79, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.11503P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 35,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Iolanda Teixeira de Carvalho Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Iolanda Teixeira de Carvalho Alves, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 259011, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II tendo tomado posse em 13/01/2004 e entrado em exercício no dia 14/01/2004. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "H", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$13.006,57, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10486P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade,

sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 36,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da Segurada Zulmar Isaura de Barros Miclos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2024.14.1200924PA, em nome da segurada Zulmar Isaura de Barros Miclos, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 09/2025/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2024, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 37,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do Segurado Valter Caproni de Moraes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2024.14.800667PA, em nome do segurado Valter Caproni de Moraes, visto que o requerente preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 08/2025/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2024, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 38,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da Segurada Julieta Ribeiro Gomes de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2024.14.1000833PA, em nome da segurada Julieta Ribeiro Gomes de Sousa, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 04/2025/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2024, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 39,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Aldenizia Pereira da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Aldenizia Pereira da Silva, matrícula funcional nº 413022943, nomeada pelo Ato nº 0439 - NM de 19 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 18/03/2015. Consta última lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível II, Classe "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais a 13/30 avos, fixados em R\$1.541,70, incluindo verba incorporável

disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.03.10421P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial. Salvo os segurados que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade, conforme disposto no Parágrafo único do artigo supradito, incluído pela Lei Municipal nº 2.975/23.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 40,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Varleni Rosa Vieira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Varleni Rosa Vieira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 312541, nomeada pelo Ato nº 1246-NM, de 04 de agosto de 2005, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 03/10/2005. Ademais, atualmente a servidora ocupa o cargo de Analista em Saúde - Psicólogo, fazendo parte do plano de carreira da classe. Última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (ANEXO VII À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível III e Referência "G".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 27/30 avos, fixados em R\$5.464,58, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 5%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10339P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa J dos S Santana Ltda, CNPJ nº 58.869.289/0001-60, torna publicou que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, com endereço na Quadra ACSV SE 82, AV LO 29, Lote 20 SL 08, cidade Palmas UF Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2021 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Magazine Inox Industria e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.305.120/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença de Operação (LMO) de nº 12/2021 para atividade de Fabricação de móveis, exceto esquadrias localizada na ASR SE 95, (912 Sul), conj. QII, Alameda 05, Lote 15, município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, COEMA 007/2005 na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

